

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2025.

AO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

À CONSUMIDORA,

SRA. MARIA SÉ DA SILVA FONSECA – CPF: 235.834.527-04

REF.: FA 25.07.0564.001.00043-301 - ID: 476577 - CONTRATO: 22-856141116/21, 22-856138925/21 e 22-856142186/21

Prezada Senhora, primeiramente esclarecemos que após aprovação do Banco Central do Brasil, o Banco Cetelem foi incorporado pelo atual **Banco BNP Paribas cadastrado no CNPJ 01.522.368/0001-82**. Mas fique tranquila, essa mudança não afetará o seu contrato e nem a relação com nossos clientes.

Em atenção à manifestação em referência, prestamos os esclarecimentos a seguir:

Na presente notificação realizada no Procon, a consumidora alega desconhecer os empréstimos consignados de nº **22-856141116/21, 22-856138925/21 e 22-856142186/21**.

1º CONTRATO Nº 22-856141116/21

A consumidora contratou a operação nº **22-856141116/21**, firmada na data de 19/02/2021, originária do refinanciamento do contrato nº 47-840519880/19. Nesta operação, o Banco CETELEM liquidou no valor de R\$ 5064,67, e liberou a consumidora o valor de R\$ 752,87, a ser pago em 84 parcelas de R\$ 123,70, cada uma.

Abaixo segue comprovante de crédito realizado em favor da consumidora:

Documento de Crédito - TED "IF-CLI"

Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário		
Comp.	Banco	Agência	Comp.	Banco	Agência
18	739	1	237	1234	10033080
Nº Conta do Remetente			Nº Conta do Destinatário		
42800			10033080		
Nome do Remetente			Nome do Destinatário		
BANCO CETELEM S.A.- MATRIZ			MARIA SE DA SILVA FONSECA		
CNPJ/CPF			CNPJ/CPF		
558456000171			23583452704		
Finalidade				Atributo/Referência da Finalidade	
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO					
Horário				VALOR	
09:49:26				752,87	
Valor por extenso					
Setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos					

O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas.

Autenticação Mecânica
719...33689777...19/02/2021...*752,87RLoBPR

A operação foi liquidada em 08/10/2024 mediante cessão ao banco Inbursa.

2º CONTRATO 22-856138925/21

A consumidora contratou a operação nº 22-856138925/21, firmada na data de 19/02/2021, originária do refinanciamento do contrato nº 47-840339217/19. Nesta operação, o Banco CETELEM liquidou no valor de R\$ 17.942,46, e liberou a consumidora o valor de R\$ 3.216,41, a ser pago em 84 parcelas de R\$ 450,23, cada uma.

Abaixo segue comprovante de crédito realizado em favor da consumidora:

Documento de Crédito - TED "IF-CLI"

Código do Banco Remetente				Código do Banco Destinatário			
Comp.	Banco	Agência	Nº Conta do Remetente	Comp.	Banco	Agência	Nº Conta do Destinatário
18	739	1	42800		237	1234	1003308
Nome do Remetente				Nome do Destinatário			
BANCO CETELEM S.A.- MATRIZ				MARIA SE DA SILVA FONSECA			
			CNPJ/CPF				CNPJ/CPF
			558456000171				23583452704
Finalidade						Atributo/Referência da Finalidade	
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO							
Horário						VALOR	
09:49:26						3.216,41	
Valor por extenso							
Tres mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos							

O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas.

Autenticação Mecânica

719 33689780 19/02/2021 *3216.41 RL5BPR

A operação foi liquidada em 08/10/2024 mediante cessão ao banco Inbursa.

3º CONTRATO 22-856142186/21

A consumidora contratou a operação nº **22-856142186/21**, firmada na data de 19/02/2021, originária do refinanciamento do contrato nº 47-840520048/19. Nesta operação, o Banco CETELEM liquidou no valor de R\$ 3791,66, e liberou a consumidora o valor de R\$ 563,73, a ser pago em 84 parcelas de R\$ 92,61, cada uma.

Abaixo seque comprovante de crédito realizado em favor da consumidora:

Documento de Crédito - TED "IF-CLI"

Código do Banco Remetente			Código do Banco Destinatário		
Comp.	Banco	Agência	Comp.	Banco	Agência
18	739	1	237	1234	10033080
Nº Conta do Remetente			Nº Conta do Destinatário		
42800			10033080		
Nome do Remetente			Nome do Destinatário		
BANCO CETELEM S.A.- MATRIZ			MARIA SE DA SILVA FONSECA		
CNPJ/CPF			CNPJ/CPF		
558456000171			23583452704		
Finalidade			Atributo/Referência da Finalidade		
LIBERACAO DE OPERACOES DE CREDITO					
Horário			VALOR		
09:49:26			563,73		
Valor por extenso					
Quinhentos e sessenta e tres reais e setenta e tres centavos					

O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento / informações incorretas.

Autenticação Mecânica
719...33689779...19/02/2021.....*563,73RLoBPR

A operação foi liquidada em 08/10/2024 mediante cessão ao banco Inbursa.

Esclarecemos que o Grupo BNP Paribas (produtos Cetelem), realizou a cessão de seus direitos creditórios para o Banco Inbursa, o qual passou a ser a detentor exclusivo do crédito cedido, nos moldes do artigo 286 do vigente Código Civil (Art. 286. O credor pode ceder o seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva da cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação) e conforme SMS enviado ao seu telefone de cadastro

Informamos que após a cessão realizamos a liberação de sua margem consignável em nome do Grupo BNP Paribas e foi averbada pelo Banco Inbursa.

Ressaltamos que a cessão do contrato foi realizada mantendo as condições contratadas, sem quaisquer alterações.

O Banco BNP Paribas (Cetelem) agradece a parceria durante esse período e sua compreensão neste momento de revisão da nossa estratégia de negócios, pois sempre teve o compromisso de fazer o possível para manter seus clientes satisfeitos com a empresa que escolheram para suas relações de crédito.

Desta forma, para solicitações e reclamações solicitamos que entre em contato com o Banco Inbursa nos telefones abaixo:

Central de Relacionamento
Seg a Sáb das 08:00 às 22:00
Capitais e regiões metropolitanas 4004 7990
Demais localidades 0800 704 1166

SAC
(Serviço de Atendimento ao Cliente)
0800 286 8877

Ouvidoria
Seg a Sáb das 09:00 às 17:00h
0800 722 0401 (Exceto
Feriados)

Deficiente Auditivo
24 horas por dia, 7 dias por semana
0800 726 0604

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

- *Horário de Atendimento*
 - o *De segunda a sexta-feira das 8:00h às 19:00h*
 - o *4004-9444*
- *Demais Localidades:*
 - o *0800 641-4444*

Ouvidoria

- *Horário de Atendimento*
 - o *De segunda a sexta-feira das 8:00h às 19:00h*
 - o *4004-7830*
- *Demais localidades:*
 - o *0800 741-7830*

Seguem em anexo os demonstrativos das operações e as cópias dos contratos.

Adicionalmente, informamos que nosso canal de atendimento exclusivo ao Procon para recebimento de notificações para resposta e audiência, além do endereço físico também funciona via e-mail através do endereço eletrônico, **Central de Atendimento Procon (cap@cetelem.com.br)** e através do telefone **exclusivo para atendimento ao Procon: 0800 729 2930** com funcionamento de segunda à sexta-feira das 09h às 17h exceto feriados.

Para atendimento ao consumidor, permanecemos à disposição em nossa Ouvidoria pelo telefone 0800 722 0401 de segunda à sexta-feira das 10h às 16h (Exceto feriados), mediante a informação do protocolo de número 0650508276.

Atenciosamente,

William Knupp.

Central de Atendimento ao Procon

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

22-856141116/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		5.841,49		
B.2. Valor liberado ao cliente:		752,87	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		5.064,67	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		23,95	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		23,95	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021		B.6. Último vencimento: 10/03/2028		B.7. DOC/TED[X] ou OP []
B.8. Quantidade de parcelas: 84		B.9. Valor da Parcela: 123,70		
B.10. Taxa de juros: 1.49% a.m 19.42% a.a		B.11. Custo Efetivo Total*: 1.48% a.m 19.63% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acréscido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa **CCB** poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 – NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 – CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 – CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 – CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via “**NÃO NEGOCIÁVEL**”.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANAIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel: Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		5.841,49		
B.2. Valor liberado ao cliente:		752,87	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		5.064,67	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		23,95	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		23,95	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED[X] ou OP []		
B.8. Quantidade de parcelas: 84		B.9. Valor da Parcela: 123,70		
B.10. Taxa de juros: 1.49% a.m 19.42% a.a		B.11. Custo Efetivo Total*: 1.48% a.m 19.63% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretroatável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 - CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 - NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 - CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 - CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 - CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via **"NÃO NEGOCIÁVEL"**.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos CANAIS DE ATENDIMENTO.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Documento número: db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Assinatura Digital



MARIA SE DA SILVA FONSECA

Assinou

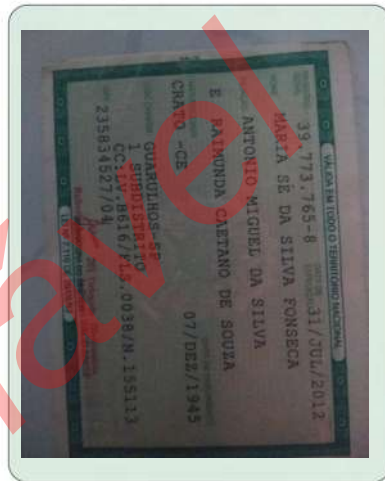
Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telephone: 5585988783716

IP: 168.194.238.98
Status: APROVADO
Proposta: 2285614111621

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.6470935

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:02

13/02/2021 15:38:59

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

Hash do documento original (SHA256) db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748 com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Cetelem.

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 11:47:49			
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025			
													CDC - C22040501			
													DSE03691 - MTRCDOPE			

Nr. Oper.:	22-856141116/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704A)																
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador	009310-INSS PREV IN100													
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ:	235.834.527-04		Matricula:	1343403011										
Canal_vda:	INDIRETO																						
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:				Rating Cliente:				Data de classificação:									
Dt. Base:	19/02/2021		Dt. Vcto.:	10/03/2028		Nr. Parcelas:	084		Prazo:	2576 Dias		Indexador:	R\$		Vlr. Operação:	5.841,49		Valor Bruto:	10.390,80				
Despesas / Tarifas Financ:			0,00		Despesas / Tarifas não Financ:			0															
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:		0		Tx. Jr. %aa:		19,4205		Tp.(S/C): C		JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa		12,6825		Ind. Mr.:		01		Tx. de ap.%aa		19,1672	
Tx. OP. a.m:	1,4720		Tx. OP. a.a:		19,1672		TC: 0,00		IOF: 23,95		Vlr Seg Financ.		0,00		Tx.CET %am		1,4841		Tx.CET %aa		19,6300		

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT//IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/06/2022	015/084	19,1672	121,79	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,79	09/05/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/07/2022	016/084	19,1672	121,67	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,67	06/06/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/08/2022	017/084	19,1672	121,49	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,49	04/07/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/09/2022	018/084	19,1672	121,73	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,73	08/08/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/10/2022	019/084	19,1672	121,61	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,61	05/09/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/11/2022	020/084	19,1672	121,43	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,43	03/10/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/12/2022	021/084	19,1672	121,73	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,73	07/11/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/01/2023	022/084	19,1672	121,55	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,55	05/12/2022	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/02/2023	023/084	19,1672	121,79	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,79	09/01/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/03/2023	024/084	19,1672	121,79	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,79	06/02/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/04/2023	025/084	19,1672	121,61	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,61	06/03/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/05/2023	026/084	19,1672	121,49	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,49	03/04/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/06/2023	027/084	19,1672	121,73	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,73	08/05/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/07/2023	028/084	19,1672	121,61	123,70	123,70	0,00	0,00	0,00	121,61	05/06/2023	123,70Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

22-856138925/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2: 85 98878-3716
Matrícula: 1712653196	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 1003308-0
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		21.261,21		
B.2. Valor liberado ao cliente:		3.216,41	15,13 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		17.942,46	84,39 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		102,34	0,48 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		102,34	0,48 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021		B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED[X] ou OP []	
B.8. Quantidade de parcelas: 84		B.9. Valor da Parcela: 450,23		
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m 19,42% a.a		B.11. Custo Efetivo Total*: 1,49% a.m 19,66% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa **CCB** poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 – NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 – CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 – CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 – CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via “**NÃO NEGOCIÁVEL**”.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANAIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2: 85 98878-3716
Matrícula: 1712653196	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 1003308-0
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:	Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 + B.4)	21.261,21		
B.2. Valor liberado ao cliente:	3.216,41	15,13 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:	17.942,46	84,39 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:	102,34	0,48 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:	0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF	102,34	0,48 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED ☒ ou OP ☐	
B.8. Quantidade de parcelas: 84	B.9. Valor da Parcela: 450,23		
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m 19,42% a.a	B.11. Custo Efetivo Total*: 1,49% a.m 19,66% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretroatável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 – NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 – CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 – CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 – CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via “**NÃO NEGOCIÁVEL**”.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANALIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Documento número: db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Assinatura Digital



MARIA SE DA SILVA FONSECA

Assinou

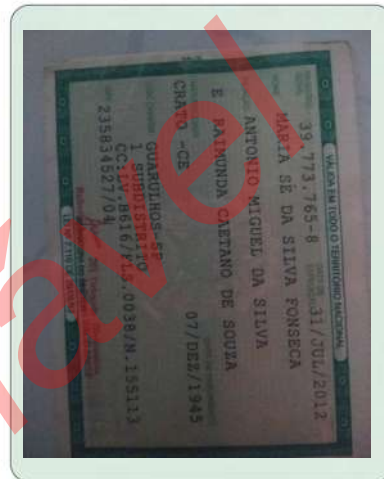
Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telephone: 5585988783716

IP: 168.194.238.98
Status: APROVADO
Proposta: 2285613892521

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.6470935

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:02

13/02/2021 15:38:59

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

Hash do documento original (SHA256) db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748 com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Cetelem.

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 11:51:09		
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025		
													CDC - C22040501		
													DSE03691 - MTRCDOPE		

Nr. Oper.:	22-856138925/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704)						
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador 009310-INSS PREV IN100				
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ: 235.834.527-04		Matricula: 1712653196		
Canal_vda:	INDIRETO												
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:			Rating Cliente:				Data de classificação:
Dt. Base:	19/02/2021	Dt. Vcto.:	10/03/2028	Nr. Parcelas:	084	Prazo:	2576 Dias	Indexador:	R\$	Vlr. Operação:	21.261,21	Valor Bruto:	37.819,32
Despesas / Tarifas Financ:		0,00		Despesas / Tarifas não Financ:		0							
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa: 19,4205		Tp.(S/C):	C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	12,6825	Ind. Mr.:	01	Tx. de ap.%aa 19,1673	
Tx. OP. a.m:	1,4720	Tx. OP. a.a:	19,1673	TC:	0,00	IOF:	102,34	Vlr Seg Financ.	0,00	Tx.CET %am	1,4861	Tx.CET %aa 19,6600	

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/06/2022	015/084	19,1673	443,27	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,27	09/05/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/07/2022	016/084	19,1673	442,84	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,84	06/06/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/08/2022	017/084	19,1673	442,19	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,19	04/07/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/09/2022	018/084	19,1673	443,05	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,05	08/08/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/10/2022	019/084	19,1673	442,62	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,62	05/09/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/11/2022	020/084	19,1673	441,97	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	441,97	03/10/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/12/2022	021/084	19,1673	443,05	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,05	07/11/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/01/2023	022/084	19,1673	442,41	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,41	05/12/2022	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/02/2023	023/084	19,1673	443,27	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,27	09/01/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/03/2023	024/084	19,1673	443,27	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,27	06/02/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/04/2023	025/084	19,1673	442,62	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,62	06/03/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/05/2023	026/084	19,1673	442,19	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,19	03/04/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/06/2023	027/084	19,1673	443,05	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	443,05	08/05/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/07/2023	028/084	19,1673	442,62	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	442,62	05/06/2023	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 11:51:09			
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025			
													CDC - C22040501			
													DSE03691 - MTRCDOPE			

Nr. Oper.:	22-856138925/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704)																				
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador	009310-INSS PREV IN100																	
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ:	235.834.527-04		Matricula:	1712653196														
Canal_vda:	INDIRETO																										
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:				Rating Cliente:				Data de classificação:													
Dt. Base:	19/02/2021		Dt. Vcto.:	10/03/2028		Nr. Parcelas:	084		Prazo:	2576 Dias		Indexador:	R\$		Vlr. Operação:	21.261,21		Valor Bruto:	37.819,32								
Despesas / Tarifas Financ:			0,00		Despesas / Tarifas não Financ:			0																			
JUROS P/ CÁLC.		Tp. Calc.:		0		Tx. Jr. %aa:		19,4205		Tp.(S/C):		C		JUROS DE MORA		Tx.Mr.%aa		12,6825		Ind. Mr.:		01		Tx. de ap.%aa		19,1673	
Tx. OP. a.m:		1,4720		Tx. OP. a.a:		19,1673		TC:		0,00		IOF:		102,34		Vlr Seg Financ.		0,00		Tx.CET %am		1,4861		Tx.CET %aa		19,6600	

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT//IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/10/2024	043/084	19,1673	440,47	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	440,47	26/08/2024	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/11/2024	044/084	19,1673	438,76	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	438,76	18/09/2024	450,23Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/12/2024	045/084	19,1673	436,62	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	436,62	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	436,62	0,00	
10/01/2025	046/084	19,1673	430,08	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	430,08	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	430,08	0,00	
10/02/2025	047/084	19,1673	423,63	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	423,63	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	423,63	0,00	
10/03/2025	048/084	19,1673	417,90	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	417,90	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	417,90	0,00	
10/04/2025	049/084	19,1673	411,64	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	411,64	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	411,64	0,00	
10/05/2025	050/084	19,1673	405,66	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	405,66	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	405,66	0,00	
10/06/2025	051/084	19,1673	399,58	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	399,58	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	399,58	0,00	
10/07/2025	052/084	19,1673	393,79	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	393,79	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	393,79	0,00	
10/08/2025	053/084	19,1673	387,88	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	387,88	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	387,88	0,00	
10/09/2025	054/084	19,1673	382,07	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	382,07	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	382,07	0,00	
10/10/2025	055/084	19,1673	376,53	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	376,53	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	376,53	0,00	
10/11/2025	056/084	19,1673	370,89	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	370,89	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	370,89	0,00	

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 11:51:09			
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025			
													CDC - C22040501			
													DSE03691 - MTRCDOPE			

Nr. Oper.:	22-856138925/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704)						
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador 009310-INSS PREV IN100				
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ: 235.834.527-04		Matricula: 1712653196		
Canal_vda:	INDIRETO												
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:		Rating Cliente:		Data de classificação:			
Dt. Base:	19/02/2021	Dt. Vcto.:	10/03/2028	Nr. Parcelas:	084	Prazo:	2576 Dias	Indexador:	R\$	Vlr. Operação:	21.261,21	Valor Bruto:	37.819,32
Despesas / Tarifas Financ:		0,00		Despesas / Tarifas não Financ:		0							
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa: 19,4205		Tp.(S/C): C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	12,6825	Ind. Mr.:	01	Tx. de ap.%aa 19,1673		
Tx. OP. a.m:	1,4720	Tx. OP. a.a:	19,1673	TC: 0,00	IOF: 102,34	Vlr Seg Financ.	0,00	Tx.CET %am	1,4861	Tx.CET %aa 19,6600			

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT//IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/12/2025	057/084	19,1673	365,50	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	365,50	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	365,50	0,00	
10/01/2026	058/084	19,1673	360,03	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	360,03	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	360,03	0,00	
10/02/2026	059/084	19,1673	354,63	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	354,63	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	354,63	0,00	
10/03/2026	060/084	19,1673	349,82	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	349,82	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	349,82	0,00	
10/04/2026	061/084	19,1673	344,59	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	344,59	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	344,59	0,00	
10/05/2026	062/084	19,1673	339,58	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	339,58	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	339,58	0,00	
10/06/2026	063/084	19,1673	334,50	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	334,50	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	334,50	0,00	
10/07/2026	064/084	19,1673	329,64	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	329,64	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	329,64	0,00	
10/08/2026	065/084	19,1673	324,70	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	324,70	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	324,70	0,00	
10/09/2026	066/084	19,1673	319,84	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	319,84	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	319,84	0,00	
10/10/2026	067/084	19,1673	315,19	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	315,19	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	315,19	0,00	
10/11/2026	068/084	19,1673	310,48	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	310,48	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	310,48	0,00	
10/12/2026	069/084	19,1673	305,97	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	305,97	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	305,97	0,00	
10/01/2027	070/084	19,1673	301,38	450,23	450,23	0,00	0,00	0,00	301,38	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	301,38	0,00	

Demonstrativo de Operações								Prc.: 23/07/2025 11:51:09
								Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025
								CDC - C22040501
								DSE03691 - MTRCDOPE

Tot. da Oper.	21.261,21	Tot Pago	19.810,12	Tot. Atraso+Desp.	0,00	Tot. de Desp+Tarifa	0,00	Tot. a Venc	0,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------	------	---------------------	------	-------------	------

Total Geral:	0,00
--------------	------

OBS. : OPERAÇÃO ORIGINÁRIA DA RENEGOCIAÇÃO :47-840339217/19

Alerta:

Operação tem parcelas cedidas.

Cessão (Parcelas):

INBURSA06F(084 - 083 - 082 - 081 - 080 - 079 - 078 - 077 - 076 - 075 - 074 - 073 - 072 - 071 - 070 - 069 - 068 - 067 - 066 - 065 - 064 - 063 - 062 - 061 - 060 - 059 - 058 - 057 - 056 - 055 - 054 - 053 - 052 - 051 - 050 - 049 - 048 - 047 - 046 - 045 -)

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

22-856142186/21

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		4.373,33		
B.2. Valor liberado ao cliente:		563,73	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		3.791,66	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		17,94	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		17,94	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED[X] ou OP []		
B.8. Quantidade de parcelas: 84		B.9. Valor da Parcela: 92,61		
B.10. Taxa de juros: 1,49% a.m 19,42% a.a		B.11. Custo Efetivo Total*: 1,48% a.m 19,63% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretratável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa **CCB** poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 – NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 – CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 – CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 – CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via “**NÃO NEGOCIÁVEL**”.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANAIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____/____/____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUVIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Banco Cetelem S/A
 CNPJ/MF: 00.558.456/0001-71
 Alameda Rio Negro, 161, 17º Andar
 Alphaville, Barueri, SP
 CEP: 06454-000



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM PAGAMENTO POR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO – “CCB”

A) Dados Cadastrais / Bancários do Cliente:

Nome: MARIA SE DA SILVA FONSECA		Sexo: ☐ Masc ☒ Fem
Data de Nascimento: 07/12/1945	CPF: 235.834.527-04	RG: 397737658
Tel. Residencial: 85 98878-3716	Tel. Celular 1: 85 98878-3716	Tel. Celular 2:
Matrícula: 1343403011	Órgão Público Pagador: INSS PREV IN100	
Endereço: RUA PAULO GOMES TAVARES		Nº 502
Compl.:	Bairro: Luzardo Viana	
Cidade: MARACANAÚ	UF: CE	CEP: 61910-080
Banco: 237	Agência: 1234	Conta corrente: 001003308-P
Possui procuração pública: () Sim (X) Não		Nome do Procurador:
Data de nascimento do procurador:		CPF do procurador:

B) Condições da Operação/Consignação:		Valor (R\$)	Percentual (%)	Referência
B.1. Valor total financiado (B.2 + B.3 +B.4)		4.373,33		
B.2. Valor liberado ao cliente:		563,73	12,89 %	(B.2/B.1)
B.3 Valor outras liquidações:		3.791,66	86,70 %	(B.3/B.1)
B.4 Despesas vinculadas à concessão do crédito:		17,94	0,41 %	(B.4/B.1)
B.4.1 Tarifa de Cadastro:		0,00	0,00 %	(B.4.1 / B.1)
B.4.2 IOF		17,94	0,41 %	(B.4.2/ B.1)
B.5 1º Vencimento: 10/04/2021	B.6. Último vencimento: 10/03/2028	B.7. DOC/TED[X] ou OP []		
B.8. Quantidade de parcelas: 84		B.9. Valor da Parcela: 92,61		
B.10. Taxa de juros: 1.49% a.m 19.42% a.a		B.11. Custo Efetivo Total*: 1.48% a.m 19.63% a.a		

***Custo Efetivo Total poderá ser alterado de acordo com a data da liberação do crédito.**

C) Intermediador da Operação (Nome e CPF): AMIR SALOMAO SOARES / 067.368.463-66

C1) Razão Social e CNPJ do Correspondente:

CM-FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 01.360.251/0001-40

C2) Endereço e telefone do Correspondente:

R BORGES DE MEDEIROS, Nº 1909, CENTRO, ROLANTE, RS, 95690000 | 65 9648-9380

D) Pessoas Politicamente Expostas: O Cliente, algum de seus familiares (pai, mãe, filho (a), cônjuge, companheiro (a), enteado (a)), ou outra pessoa de seu relacionamento próximo, desempenha (ou) nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas em empresas ou órgãos de serviços públicos (executivo, legislativo ou judiciário), nos âmbitos federal, estadual ou municipal?

☐ SIM ☒ NÃO Qual cargo?

E) Autorizações: Você autoriza o BANCO CETELEM, respeitada a legislação em vigor, (i) a compartilhar com as empresas que compõe seu grupo econômico, seus dados pessoais constantes em seu banco de dados e, (ii) a utilizar-se desses dados para oferta, por qualquer meio, inclusive telefônico, e-mail, SMS, correspondências promocionais e mídias sociais, tais como Whatsapp e Facebook, considerando que tal autorização poderá ser cancelada a qualquer momento ?

☒ SIM, AUTORIZO ☐ NÃO, NÃO AUTORIZO

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Esta **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")** define os principais direitos e obrigações entre você **CLIENTE** e o **CREDOR: BANCO CETELEM S/A ("BANCO CETELEM")**, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 161, 17º andar, Bairro Alphaville Industrial, CEP 06454-000, Barueri/ SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.558.456/0001-71:

1 - AVERBAÇÃO DO CONTRATO: **1.1.** A contratação de seu empréstimo junto ao **BANCO CETELEM** só será efetivada mediante a efetiva confirmação pelo Órgão Pagador do pedido de reserva de margem consignável. **1.1.1.** Caso a averbação não ocorra, o empréstimo não será efetivado. Caso tenha ocorrido liquidação de contrato firmado com outra Instituição Financeira antes da confirmação de não averbação, você deverá devolver os valores em questão, sob pena das medidas judiciais cabíveis; caso a liquidação seja de contrato do **BANCO CETELEM**, o contrato anterior será reaberto. **1.1.2.** Caso a averbação ocorra de forma parcial ou ocorra atraso na averbação e as condições originalmente contratadas sejam alteradas proporcionalmente ao valor da margem consignável disponibilizada, você receberá um comunicado informando as novas condições financeiras da **CCB**, inclusive por meio eletrônico. **1.2. Você autoriza o BANCO CETELEM, em caráter irrenunciável, irrevogável e irretroatável, a promover junto ao Órgão Pagador a averbação de margem consignável para pagamento do empréstimo.**

2 – PAGAMENTO DO CONTRATO: **2.1.** Você se compromete a proceder ao pagamento dos valores indicados nesta **CCB**, declarando para todos os fins de direito ter recebido tais valores. **2.2.** Caso seu Órgão Pagador não proceda ao desconto de uma ou mais parcelas poderemos, desde que autorizado por este, prorrogar o prazo de vencimento das parcelas em aberto. Neste caso, não cobraremos eventuais encargos financeiros pelo atraso. Se esta hipótese não for possível, você deverá contatar o **BANCO CETELEM** para proceder ao pagamento das parcelas. Com o atraso no pagamento, ocorrerá acréscimo de encargos financeiros nas parcelas. **2.3.** Caso, durante a execução do contrato ocorra a diminuição ou a perda da margem consignável que possa resultar no inadimplemento total ou parcial da parcela, você concorda com a reprogramação da consignação, desde que possível, sem majoração do valor da parcela ou da taxa de juros, até a liquidação integral do saldo devedor desta CCB, conforme a nova disponibilidade de margem consignável.

3 – COMPROMISSOS DO CLIENTE: **3.1.** Você está ciente e de acordo com as seguintes situações: **3.1.1.** O depósito dos valores contratados será realizado exclusivamente na conta corrente cadastrada junto ao Órgão Pagador se este assim determinar; **3.1.2.** Os tributos incidentes sobre o empréstimo contratado serão cobrados e inseridos sobre o valor total do empréstimo; **3.1.3.** Em caso de alteração de qualquer dado cadastral você deverá sempre entrar em contato com o **BANCO CETELEM** para atualização.

4 – INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: **4.1.** Em caso de não pagamento de uma ou mais parcelas da **CCB** na data de seu vencimento, incidirão sobre os valores devidos e não pagos: (i) juros remuneratórios previstos nesta **CCB**; acrescido de (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês em atraso e capitalizados mensalmente e (iii) multa contratual de 2% (dois por cento). **4.2.** A tolerância, pelo **BANCO CETELEM**, com atrasos no cumprimento de suas obrigações não constituirão alteração ou novação desses direitos. **4.3.** Você concorda ainda que, eventuais aditamentos e/ou refinanciamentos relacionados a essa CCB poderão ser realizados, mediante sua concordância, inclusive de forma eletrônica/digital, sendo esses meios adequados para representação da dívida e da sua expressa manifestação de vontade, em conformidade com a legislação em vigor.

5 – TARIFAS E SERVIÇOS: **5.1.** Você está ciente e pagará as tarifas e serviços ao **BANCO CETELEM** permitidas pelo Órgão Pagador e pelo Banco Central do Brasil (BACEN); **5.1.1.** Os valores das tarifas e serviços aplicáveis poderão ser consultados no *internet banking* ou demais CANAIS DE ATENDIMENTO.

6 – SEGUROS: **6.1.** Você poderá, desde que autorizado pelo Órgão Pagador, contratar seguro de vida durante a vigência da **CCB** para sua liquidação, devendo o **BANCO CETELEM** figurar como primeiro beneficiário da indenização até a quitação da totalidade de valores devidos na ocorrência de sinistro.

7- LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: 7.1. Você poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, nos termos da legislação aplicável. O valor presente para amortização ou liquidação antecipada será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na **CCB**.

8 – CUSTO EFETIVO TOTAL (CET): 8.1. Você declara ter sido informado antes da contratação sobre o CET desta operação, bem como da possibilidade de sua alteração caso a data de depósito dos valores contratados seja alterada.

9 – NULIDADE DE CLÁUSULA: 9.1. A eventual declaração judicial ou extrajudicial da nulidade de qualquer das condições desta **CCB** não prejudicará as obrigações assumidas por você.

10 – CORRESPONDENTES: 10.1. Os correspondentes e seus agentes não estão autorizados a receber quaisquer taxas e/ou reembolsos de despesas em nome do **BANCO CETELEM**.

11 – CRÉDITO CONSCIENTE: 11.1. Você declara que contratou este empréstimo de forma consciente, evitando seu excessivo endividamento, bem como está ciente e concorda com o percentual de comprometimento para consignação dos valores ora contratados.

12 – CCB: 12.1. Aplicam-se nesta **CCB** as disposições da Lei Federal nº. 10.931/2004. Você declara ter conhecimento que esta **CCB** é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. **12.2.** Esta **CCB** é emitida em quantidade de vias idênticas a das partes, sendo negociável somente a via do **BANCO CETELEM**. A via entregue a você neste ato é a via “**NÃO NEGOCIÁVEL**”.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Você declara como verdadeiras as informações prestadas, bem como declara ter tomado conhecimento e entendido os termos e condições desta **CCB**. **13.2.** Você autoriza o **BANCO CETELEM** a: (a) solicitar informações aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Serasa e Central de Risco do BACEN); (b) trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras; (c) providenciar a abertura de cadastro visando à formação de seu histórico de crédito; (d) coletar; utilizar; armazenar; tratar e proteger seus dados pessoais inseridos no *internet banking* do **BANCO CETELEM**, respeitando as determinações da Lei Federal nº. 12.965/2014 – Marco Civil da Internet. **13.3.** Você está ciente e concorda que o **BANCO CETELEM** poderá lhe enviar, nos contatos e endereço indicados nesta **CCB**, inclusive por meio eletrônico, comunicações relativas a esta **CCB** e outras operações de crédito por você contratadas perante o **BANCO CETELEM**. **13.4.** Você concorda que o **BANCO CETELEM** poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, os seus direitos e/ou obrigações da **CCB** para terceiros, a qualquer tempo, observando-se o quanto determinado pela legislação pátria e as normas expedidas pelo Órgão Pagador, bem como incluir lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário. **13.5.** O **BANCO CETELEM** nomeia como sua procuradora a Cetelem Serviços Ltda. (CNPJ/MF nº 03.110.600/0001-09), outorgando-lhe poderes para praticar, em seu nome, todos os atos perante o **CLIENTE**, podendo receber o valor das parcelas devidas e dar quitação, bem como praticar os demais atos estabelecidos nesta **CCB**. **13.6.** Os termos e condições desta **CCB** são extensivos e obrigatórios aos eventuais sucessores do **BANCO CETELEM**, bem como aos seus herdeiros e/ou sucessores. **13.7.** A portabilidade do débito do **CLIENTE** para outra Instituição Financeira é assegurado nos termos da Resolução CVM 4292/2013, ou outros normativos que possam vir a substituí-lo. **13.8.** Você poderá desistir da operação em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito contratado por meio desta **CCB**, nos termos do artigo 49 do CDC, para tanto você deverá proceder a devolução da integralidade dos valores recebidos (B2+B3). **13.9.** Você declara que observa expressamente a legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como às Normas de Prevenção e à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Atos de Corrupção e Lesivos contra a Administração Pública Nacional e Estrangeira e que comunicará imediatamente o **BANCO CETELEM** caso tenha ciência de qualquer ato ou fato relacionado a este contrato que viole referidas normas, podendo o **BANCO CETELEM** tomar as providências que entender necessárias. **13.10.** O seu domicílio será o Foro competente para decidir quaisquer conflitos entre as partes decorrentes desta **CCB**.

14 - SCR Sistema de Informação de Crédito: Você está ciente e autoriza o **BANCO CETELEM**, e as empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico deste, a qualquer tempo, a fornecerem ao BACEN, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como demais informações solicitadas pelo BACEN, e a consultarem o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes. Você concorda ainda que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal qualquer irregularidade verificada na celebração da presente **CCB**, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN. A finalidade do SCR é fornecer ao BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e compartilhamento de informações entre instituições financeiras. Você poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio dos canais disponíveis pelo BACEN. Em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo **BANCO CETELEM**, você poderá solicitar a correção por meio dos nossos **CANALIS DE ATENDIMENTO**.

15. AUDITORIA: Você declara ainda que o seu respectivo Órgão Pagador poderá promover auditorias nos contratos firmados por você junto ao **BANCO CETELEM**, sem que isso represente quebra de sigilo bancário.

16. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO: Você declara, com base na Lei nº 7.115/83: (i) que reside no endereço indicado no item (A) do Preâmbulo; (ii) que está ciente do inteiro teor da referida Lei e; (iii) que tem pleno conhecimento de que a falsidade das declarações por Você firmadas na presente CCB poderão ensejar sanções cíveis e criminais (artigo 299 do Código Penal).

17. CONTRATAÇÃO DIGITAL: Se o seu Contrato foi realizado por meios eletrônicos (exemplo: nosso site na Internet ou site de algum de nossos parceiros comerciais), você reconhece que este meio de contratação é válido, bem como todas suas etapas, e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha, ou qualquer outro dispositivo de segurança que nós te apresentarmos são prova de sua concordância com este formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

Polegar direito do Emitente



Emitente: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



Testemunha (em caso de analfabeto): _____

Nome: _____

CPF: _____

TELEFONES E ENDEREÇOS PARA CONTATO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO CETELEM: Atendimento, consultas e solicitações de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 22:00 horas.	4004 5280 (Capitais e regiões metropolitanas) 0800 701 5280 (outras localidades)
SAC (Serviço de Atendimento ao cliente): Sugestões, reclamações e cancelamentos 24 horas, 07 dias por semana.	0800 724 5904
OUIDORIA (Caso não esteja satisfeito com as soluções da Central de Relacionamento ou do SAC): de segunda a sexta das 9h às 18h.	0800 722 0401
DEFICIENTE AUDITIVO: Atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana.	0800 722 0604
SITE	www.cetelem.com.br

Documento número: db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Assinatura Digital



MARIA SE DA SILVA FONSECA

Assinou

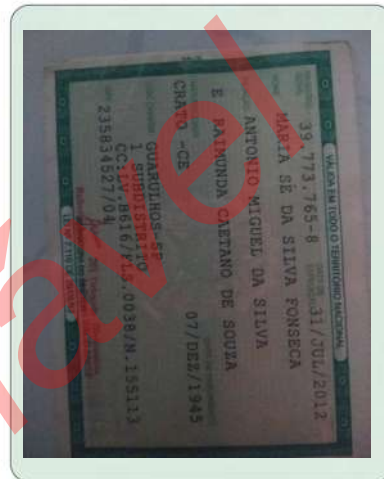
Selfie



Frente Documento



Verso Documento



Dados do cliente

CPF:
Data:
Telephone: 5585988783716

IP: 168.194.238.98
Status: APROVADO
Proposta: 2285614218621

Latitude

-3.8562824

Longitude

-38.6470935

Altitude

55.25999694824219

Jornada

Criado em
Identify

Finalizado em
Identify

13/02/2021 15:31:24

13/02/2021 15:32:02

13/02/2021 15:38:59

Identify
Começado em

Assinatura Concluída

Hash do documento original (SHA256) db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número db55b705-2cc2-46ed-a426-5f44b048b748 com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Cetelem.

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 12:19:06		
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025		
													CDC - C22040501		
													DSE03691 - MTRCDOPE		

Nr. Oper.:	22-856142186/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704A)						
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador 009310-INSS PREV IN100				
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ: 235.834.527-04		Matricula: 1343403011		
Canal_vda:	INDIRETO												
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:			Rating Cliente:				
Dt. Base:	19/02/2021	Dt. Vcto.:	10/03/2028	Nr. Parcelas:	084	Prazo:	2576 Dias	Indexador:	R\$	Vlr. Operação:	4.373,33	Valor Bruto:	7.779,24
Despesas / Tarifas Financ:		0,00		Despesas / Tarifas não Financ:		0							
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:	0	Tx. Jr. %aa: 19,4205		Tp.(S/C): C	JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa	12,6825	Ind. Mr.:	01	Tx. de ap.%aa 19,1672		
Tx. OP. a.m:	1,4720	Tx. OP. a.a:	19,1672	TC: 0,00	IOF: 17,94	Vlr Seg Financ.	0,00	Tx.CET %am		1,4841	Tx.CET %aa 19,6300		

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/08/2023	029/084	19,1672	90,91	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,91	03/07/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/09/2023	030/084	19,1672	90,47	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,47	24/07/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/10/2023	031/084	19,1672	91,00	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,00	04/09/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/11/2023	032/084	19,1672	91,18	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,18	09/10/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/12/2023	033/084	19,1672	91,09	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,09	06/11/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/01/2024	034/084	19,1672	90,96	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,96	04/12/2023	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/02/2024	035/084	19,1672	91,13	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,13	08/01/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/03/2024	036/084	19,1672	91,09	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,09	05/02/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/04/2024	037/084	19,1672	90,96	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,96	04/03/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/05/2024	038/084	19,1672	91,18	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,18	08/04/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/06/2024	039/084	19,1672	91,05	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,05	06/05/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/07/2024	040/084	19,1672	90,95	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,95	03/06/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/08/2024	041/084	19,1672	91,13	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,13	08/07/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	
10/09/2024	042/084	19,1672	91,00	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	91,00	05/08/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00	

Demonstrativo de Operações

Pr.: 23/07/2025 12:19:06
Sist.: 23/07/2025 Cont.: 22/07/2025

CDC - C22040501
DSE03691 - MTRCDOPE

Nr. Oper.:		22-856142186/21		Modalidade:		CONSIG-INSS REFIN		Cliente:		MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704A)																	
Filial:		BGN - GOIANIA		Coord.:		CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:		CS-FACTA INTERMED			Empregador 009310-INSS PREV IN100														
Orgao:		INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:				Bem Financ:		Não Cadastrado			CPF/CNPJ: 235.834.527-04		Matricula: 1343403011												
Canal_vda:		INDIRETO																									
Status:		Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal						Rating Oper.:		Rating Cliente:			Data de classificação:														
Dt. Base:		19/02/2021		Dt. Vcto.:		10/03/2028		Nr. Parcelas:		084		Prazo:		2576 Dias		Indexador: R\$		Vlr. Operação:		4.373,33		Valor Bruto:		7.779,24			
Despesas / Tarifas Financ:				0,00		Despesas / Tarifas não Financ:				0																	
JUROS P/ CÁLC.		Tp. Calc.:		0		Tx. Jr. %aa:		19,4205		Tp.(S/C):		C		JUROS DE MORA		Tx.Mr.%aa		12,6825		Ind. Mr.:		01		Tx. de ap.%aa		19,1672	
Tx. OP. a.m:		1,4720		Tx. OP. a.a:		19,1672		TC:		0,00		IOF:		17,94		Vlr Seg Financ.		0,00		Tx.CET %am		1,4841		Tx.CET %aa		19,6300	
PARCELAS																											
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT/IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV												
10/10/2024	043/084	19,1672	90,60	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,60	26/08/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00												
10/11/2024	044/084	19,1672	90,25	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	90,25	18/09/2024	92,61Bx.Ant.	NÃO	902 - DEB.FLH.PAG.INSS	0,00	0,00												
10/12/2024	045/084	19,1672	89,81	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	89,81	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	89,81	0,00												
10/01/2025	046/084	19,1672	88,47	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	88,47	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	88,47	0,00												
10/02/2025	047/084	19,1672	87,14	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	87,14	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	87,14	0,00												
10/03/2025	048/084	19,1672	85,96	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	85,96	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	85,96	0,00												
10/04/2025	049/084	19,1672	84,67	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	84,67	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	84,67	0,00												
10/05/2025	050/084	19,1672	83,45	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	83,45	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	83,45	0,00												
10/06/2025	051/084	19,1672	82,19	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	82,19	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	82,19	0,00												
10/07/2025	052/084	19,1672	81,00	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	81,00	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	81,00	0,00												
10/08/2025	053/084	19,1672	79,78	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	79,78	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	79,78	0,00												
10/09/2025	054/084	19,1672	78,59	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	78,59	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	78,59	0,00												
10/10/2025	055/084	19,1672	77,45	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	77,45	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	77,45	0,00												
10/11/2025	056/084	19,1672	76,29	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	76,29	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	76,29	0,00												
Continua ...																											

Demonstrativo de Operações													Prc.: 23/07/2025 12:19:06			
													Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025			
													CDC - C22040501			
													DSE03691 - MTRCDOPE			

Nr. Oper.:	22-856142186/21		Modalidade:	CONSIG-INSS REFIN		Cliente:	MARIA SE DA SILVA FONSECA(23583452704A)																
Filial:	BGN - GOIANIA		Coord.:	CO-CM-CS-FACTA INTER		Promotora:	CS-FACTA INTERMED		Empregador 009310-INSS PREV IN100														
Orgao:	INSS PREV IN100		Nr. Oper. Ext.:			Bem Financ:	Não Cadastrado		CPF/CNPJ:	235.834.527-04		Matricula:	1343403011										
Canal_vda:	INDIRETO																						
Status:	Operação Liquidada em 08/10/2024 - Última situação Contábil: Normal					Rating Oper.:				Rating Cliente:				Data de classificação:									
Dt. Base:	19/02/2021		Dt. Vcto.:	10/03/2028		Nr. Parcelas:	084		Prazo:	2576 Dias		Indexador:	R\$		Vlr. Operação:	4.373,33		Valor Bruto:	7.779,24				
Despesas / Tarifas Financ:			0,00		Despesas / Tarifas não Financ:			0															
JUROS P/ CÁLC.	Tp. Calc.:		0		Tx. Jr. %aa:		19,4205		Tp.(S/C): C		JUROS DE MORA	Tx.Mr.%aa		12,6825		Ind. Mr.:		01		Tx. de ap.%aa		19,1672	
Tx. OP. a.m:	1,4720		Tx. OP. a.a:		19,1672		TC: 0,00		IOF: 17,94		Vlr Seg Financ.		0,00		Tx.CET %am		1,4841		Tx.CET %aa		19,6300		

PARCELAS																
DT. VCTO.	PARC.	TX. AP. aa	SLD. DATA	VLR. FINAL	VLR. EQUIV.	MORA	MLT//IOF	DESP/TAR	TOT. DIVIDA	DT. PGTO	VLR.LNC./PG.	CEDIDO	HIST. FINANC.	DESC.	SLD. DEV	
10/12/2025	057/084	19,1672	75,18	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	75,18	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	75,18	0,00	
10/01/2026	058/084	19,1672	74,05	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	74,05	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	74,05	0,00	
10/02/2026	059/084	19,1672	72,95	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	72,95	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	72,95	0,00	
10/03/2026	060/084	19,1672	71,96	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	71,96	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	71,96	0,00	
10/04/2026	061/084	19,1672	70,88	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	70,88	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	70,88	0,00	
10/05/2026	062/084	19,1672	69,86	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	69,86	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	69,86	0,00	
10/06/2026	063/084	19,1672	68,81	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	68,81	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	68,81	0,00	
10/07/2026	064/084	19,1672	67,80	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	67,80	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	67,80	0,00	
10/08/2026	065/084	19,1672	66,79	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	66,79	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	66,79	0,00	
10/09/2026	066/084	19,1672	65,79	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	65,79	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	65,79	0,00	
10/10/2026	067/084	19,1672	64,84	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	64,84	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	64,84	0,00	
10/11/2026	068/084	19,1672	63,86	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	63,86	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	63,86	0,00	
10/12/2026	069/084	19,1672	62,94	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	62,94	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	62,94	0,00	
10/01/2027	070/084	19,1672	61,99	92,61	92,61	0,00	0,00	0,00	61,99	08/10/2024	0,00Bx.Ant.	SIM	334 - Baixa Inbursa S/ Averb	61,99	0,00	

Demonstrativo de Operações

Prc.: 23/07/2025 12:19:06
Sist.:23/07/2025 Cont.:22/07/2025

	CDC - C22040501 DSE03691 - MTRCDOPE							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tot. da Oper.	4.373,33	Tot Pago	4.074,84	Tot. Atraso+Desp.	0,00	Tot. de Desp+Tarifa	0,00	Tot. a Venc	0,00
---------------	----------	----------	----------	-------------------	------	---------------------	------	-------------	------

Total Geral:	0,00
--------------	------

OBS. : OPERAÇÃO ORIGINÁRIA DA RENEGOCIAÇÃO :47-840520048/19

Alerta:

Operação tem parcelas cedidas.

Cessão (Parcelas):

INBURSA06F(084 - 083 - 082 - 081 - 080 - 079 - 078 - 077 - 076 - 075 - 074 - 073 - 072 - 071 - 070 - 069 - 068 - 067 - 066 - 065 - 064 - 063 - 062 - 061 - 060 - 059 - 058 - 057 - 056 - 055 - 054 - 053 - 052 - 051 - 050 - 049 - 048 - 047 - 046 - 045 -)